

EDITAL DE ELEIÇÃO DE MEMBROS DOCENTES DO COLEGIADO DO CURSO DE ENFERMAGEM DO UNIFEMM GESTÃO 2021/2023

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

Art.1º - O presente edital destina-se a normatizar as eleições para nova composição de Colegiado do Curso de Enfermagem para o biênio 2021/2022.

CAPÍTULO II - DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS ELEIÇÕES

Art.2º - As eleições de que trata este Regulamento serão realizadas nos período de 06 de outubro a 09 de outubro de 2021, por meio de processo eletrônico, disponível no site endereço eletrônico <https://forms.gle/rt1Pc73RNir68tAQ9> .

CAPÍTULO III - DOS ELEITORES E ELEGÍVEIS

Art.3º - São considerados ELEGÍVEIS todos os professores que estejam lotados no respectivo curso de vinculação, independente do regime de trabalho, tipo de contrato ou tempo de atividade .

Art.3º - São considerados ELEITORES todos os professores que estejam lotados no respectivo curso de vinculação, independente do regime de trabalho, tipo de contrato ou tempo de atividade e os representantes de turma, que votarão nos elegíveis de seu respectivo curso.

CAPÍTULO IV - DA VOTAÇÃO

Art.4º - Caberá ao Coordenador do Curso, a organização e a condução do processo eletivo.

Art 5º - O processo de eleição será realizado no período de 06 a 09 de outubro de 2021.

Art 6 - Os professores com interesse em se candidatar poderão fazê-lo por meio de preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/rt1Pc73RNir68tAQ9>, no período de 06 de outubro a 09 de outubro até às 23h59 minutos no endereço eletrônico <https://forms.gle/rt1Pc73RNir68tAQ9>.

Art. 7º - Após o período de encerramento das inscrições dos candidatos, serão apurados os candidatos inscritos, por curso e disponibilizada a Lista Nominal dos Elegíveis de cada curso no site do UNIFEMM.

Art 8 - A votação para escolha dos membros será realizada no período de 08 a 09 de outubro, por meio de formulário eletrônico constante no endereço <https://forms.gle/rt1Pc73RNir68tAQ9> onde constarão os nomes dos candidatos previamente inscritos.

Art.6º - Cada eleitor deverá votar em um nome dentre os constantes da Lista Nominal dos Elegíveis de cada área.

CAPÍTULO V - DA APURAÇÃO

Art.7º - A apuração dos votos será realizada por meio de processamento eletrônico dos resultados, sob a responsabilidade do Setor de Informática do UNIFEMM, e orientação da coordenação de curso e colegiado vigente, imediatamente após a conclusão da votação.

Parágrafo Único – O segundo nome mais votado de cada área ficará como membro suplente do Colegiado de Área.

Art.8º - Havendo empate entre dois ou mais docentes, terá prioridade o docente com maior tempo de serviço na Instituição, persistindo o empate, o mais idoso.

Art.9º - Encerrada a apuração dos sufrágios, a coordenação de curso e colegiado vigente lavrará **Ata do Processo Eletivo** da qual constará o número dos eleitores que compareceram, o dos que estiveram ausentes, as irregularidades constatadas, os nomes dos docentes mais votados por curso e as quantidades de votos por eles obtidos.

CAPÍTULO VI - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art.12 - A Ata do Processo Eletivo será encaminhada ao Coordenador de Graduação para homologação e divulgação.

Parágrafo Único – O resultado será afixado na sala dos professores do prédio Pequizeiro, até 03 dias úteis após a data da eleição e também disponibilizado no site do UNIFEMM

Sete Lagoas, 06 de outubro de 2021.

Rodrigo Gontijo Cunha

Rodrigo Gontijo Cunha

Coordenador dos Cursos da Saúde